Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 3.975 - 26 de março de 2025

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470397500012025

PORTARIA N.º 013/2025-GAB/PGM. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII), RESOLVE: DESIGNAR, o servidor municipal CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, CPF nº 848.450.903-68, para atestar as folhas de ponto dos funcionários terceirizados lotados na Procuradoria Geral do Município de Teresina, com efeitos a partir da presente data. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina, em 25 de março de 2025. Virgínia Gomes de Moura Barros, Procuradora-Geral do Município de Teresina OAB-PI nº 3551/ Matrícula nº 58473.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420397500022025

PORTARIA Nº 86/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00094.000024/2025-24, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Wall Ferraz - FWF, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) JOAO BEZERRA SANTOS, matrícula nº 28293, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo - Motorista, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420397500032025

PORTARIA Nº 87/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00083.000052/2025-12, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) GONCALO DE SOUSA BARROS FILHO, matrícula nº 3127, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo - Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420397500042025

PORTARIA Nº 88/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.000999/2025-05, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS ALVES, matrícula nº 7765, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura - Trabalhador, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420397500052025

PORTARIA Nº 89/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.000425/2025-97, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUL, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE DE ASSUNCAO LULA JUNIOR, matrícula nº 34500, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura - Engenheiro do Trabalho, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490397500062025

PORTARIA Nº 14/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N°13/2024. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, Processo n° 00049.004699/2024-18, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal Sra. Nayra Danyelle Batista da Silva, da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE)) para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA – CASA SÃO JOSÉ e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Proteção Social Especial (GPSE) TF 13/2024 – ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA – CASA SÃO JOSÉ/ Objeto: – Execução do Serviço de Acolhimento, na modalidade de Abrigo Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência, ofertado em Instituições de Longa Permanência para os Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Proporcionar acolhimento integral para, idosos (as) com 60 ou mais anos de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é temporária e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Art. 2º Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2024. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI.

Serviço Financeiro (Março/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta 1
Administração Indireta 4
Diário Oficial da Câmara 6
Ineditorial 8

ID: 000490397500072025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.000743/2025-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor originalmente pactuado no Contrato nº 07/2021, mantendo-se inalterado o objeto inicial, que consiste na locação por meio de dispensa de licitação de um prédio comercial localizado na Rua Clodoaldo Freitas, nº 1011, Centro, Teresina-PI, com dois pavimentos, sendo um térreo e outro superior, tendo no pavimento térreo as seguintes divisões: 19 salas e 04 banheiros sociais com WC e no pavimento superior, possui as seguintes divisões: 2 áreas de circulação, arca livre, 13 salas comerciais e 04 banheiros sociais com uma área útil de 1.297,20ms, que abrigará as unidades Casa do Caminho (casa de passagem) e o Centro de Referência Especializado para População de Rua (CENTRO POP). CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO 3.1. Este Termo Aditivo altera a cláusula segunda referente ao valor do aluguel mensal estipulado no Contrato nº 07/2021, reduzindo-o de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com efeitos a partir de 02/01/2025. 3.2. O novo valor permanecerá vigente até o término do prazo contratual, salvo nova pactuação entre as partes ou disposição em contrário prevista na legislação aplicável. Teresina-PI, 14 de março de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. GUILHERME JOSÉ LIMA AGUIAR, CPF nº 421.216.123-00, REPRESENTANTE DA IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR.

ID: 000490397500082025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Teresina/PI e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais e prerrogativas com base na Lei nº 2.750, de 31 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de Convocação nº 12.015 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição número 87, Seção 1, página 8, de 07/05/2024; CONSIDERANDO a Resolução CEDIPI nº 01/2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí, publicada no DOE no dia 07/03/2025; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária deste CMDI, realizada no dia 25/03/2025, na sede deste CMDI; RESOLVE: Art. 1º – Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Teresina/PI, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como objetivos: I. Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; III. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na sua publicação. Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo - Conselheira Presidente do CDMI - GESTÃO 2021-2023.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460397500092025

PORTARIA SEMPLAN Nº 61/2025. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
PGM	673.750,00	673.750,00
SEMCASPI	1.015.876,00	1.015.876,00
TOTAL	1.689.626,00	1.689.626,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Sarah Gabrielle Cabral de Menezes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.975 - 26 de março de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.03.26 14:53:00 -03'00'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 26 de março de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 26 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 105

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6163 20/12/2024	5º	3 - Portaria	NAO	61 26/03/2025	0		RED	SUP	Redução	0,00	7.000,00
Dotação Orçamentária (240) - 12001.081220017.2622.339041.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	14.000,00
Dotação Orçamentária (245) - 12001.081220017.2622.339014.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	70.000,00
Dotação Orçamentária (248) - 12001.081220017.2622.339032.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	25.000,00
Dotação Orçamentária (250) - 12001.081220017.2622.339033.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Dotação Orçamentária (253) - 12001.081220017.2622.339036.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Dotação Orçamentária (256) - 12001.081220017.2622.339040.1500400											
		3 - Portaria	NAO				RED	SUP	Redução	0,00	819.876,00
Dotação Orçamentária (261) - 12001.081220017.2622.339092.1500400											
		3 - Portaria	NAO				SUP	SUP	Redução	1.015.876,00	0,00
Dotação Orçamentária (254) - 12001.081220017.2622.339037.1500400											
									Total Empresa	1.015.876,00	1.015.876,00
									Total Geral	**1.015.876,00**	**1.015.876,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 106

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6163 20/12/2024	5º	3 - Portaria	NAO	61 26/03/2025	0		RED	SUP	Redução	0,00	673.750,00
Dotação Orçamentária (751) - 04002.030910024.2197.319016.1759901											
		3 - Portaria	NAO				SUP	SUP	Redução	673.750,00	0,00
Dotação Orçamentária (709) - 04002.030910024.2197.319092.1759901											
									Total Empresa	673.750,00	673.750,00
									Total Geral	**673.750,00**	**673.750,00**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930397500102025

PORTARIA Nº 3/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 12/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000093/2024-47 - SEMEST/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e VIVIANY PAES LANDIM RIBEIRO CÂMARA - CPF nº 810.236.423-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 12/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000093/2024-47 - SEMDEC/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500112025

PORTARIA Nº 4/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 03/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000122/2024-40 - SEMEST/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e VIVIANY PAES LANDIM RIBEIRO CÂMARA - CPF nº 810.236.423-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 03/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000122/2024-40 - SEMDEC/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500122025

PORTARIA Nº 5/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000094/2023-23 - SEMEST/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e FABIANA DE CARVALHO MELO SALES- CPF nº 759.248.113-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000094/2023-23- SEMEST/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500132025

PORTARIA Nº 6/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000094/2023-23 - SEMEST/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA JP & TOPMED LTDA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e FABIANA DE CARVALHO MELO SALES- CPF nº 759.248.113-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000094/2023-23 - SEMDEC/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA JP & TOPMED LTDA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500142025

PORTARIA Nº 7/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.001813/2022-17 - SEMA/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e FABIANA DE CARVALHO MELO SALES- CPF nº 759.248.113-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.001813/2022-17- SEMA/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500152025

PORTARIA Nº 8/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TU-

RISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035..000353/2024-11 - SEMDEC/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e MARCOS ANTÔNIO SOUSA LOPES - CPF nº 328.144.963-87 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00035.000353/2024-11 - SEMDEC/PMTque entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500162025

PORTARIA Nº 9/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.001813/2022-17 - SEMA/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e ITALO DIEGO ARAÚJO LUZ - CPF nº 043.595.043-65 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.001813/2022-17 - SEMDEC/PMT que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500172025

PORTARIA Nº 10/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.000661/2024-75, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e ATILA LETÍCIA DE SOUSA MUNIZ, - CPF nº 940.924.003-49 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00042.000661/2024-75, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

ID: 000930397500182025

PORTARIA Nº 12/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO Nº. 08/2021 - SEMEST/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.000363/2024-32, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores AIRTON FREITAS FEITOSA – CPF: n°. 180.148.103-25 (GESTOR) e ATILA LETÍCIA DE SOUSA MUNIZ, - CPF nº 940.924.003-49 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO Nº. 08/2021 - SEMEST/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.000363/2024-32, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06/01/2025. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780397500192025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO. Organização de Sociedade Civil - OSC: Sindicato dos Árbitros de Futebol Profissional do Piauí. CNPJ: 69.617.587/0001-89. Dispositivo legal: Lei n° 13.019/2014, com alterações da Lei n° 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolve prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento n° 01/2024-SEMEL, oriundo do Processo SEI: 00078.000535/2023-31, com a nova vigência contada a partir de 19/02/2025, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 09 (nove) meses, passando o término da vigência para 19/11/2025, prazo em que deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Signatário: Sarah Gabrielle Cabral de Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550397500202025

PORTARIA Nº 11/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. Designação de Servidor para ocupação de cargo até provimento por ato do Prefeito Municipal. Considerando que o art. 27, I da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que é assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais por meio de amplo acesso a informações sobre os serviços prestados; Considerando que o art. 5°, I da Lei Municipal nº 3.600/2006 da estabelece que dentre as competências básicas da ARSETE encontra-se o atendimento ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviço de saneamento básico; Considerando que no âmbito da ARSETE o art. 34 da Resolução nº 01/2011 estabelece que compete à Coordenadoria de Relações com o Usuário receber, apurar e solucionar as reclamações dos outorgados, concessionários e usuários no que se refere aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina e demais assuntos decorrentes das competências da ARSETE; Considerando que o exercício das funções da Coordenadoria de Relações com o Usuário - CRU / ARSETE são essenciais por força das disposições de lei aplicáveis ao saneamento básico, não podendo ser interrompidas; Considerando a exoneração da anterior ocupante do cargo por força do Decreto Municipal nº 24.477/2024 de 30 de dezembro de 2024 (DOM nº 3.918) e a ausência de designação de outro titular; Considerando a ininterruptibilidade da prestação dos serviços prestados pela administração pública à população; Considerando a natureza autárquica da ARSETE, em consonância com a exigência fixada pelo art. 21 da Lei Federal nº 11.445/2007, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa por força do art. 1º da Lei Municipal n. 3.600/2006, competindo ao Diretor-Presidente a coordenação dos trabalhos; Considerando a necessidade de designação de Coordenador de Relações com o Usuário - CRU / ARSETE até provimento por ato do

Prefeito Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Edna Araújo do Nascimento, matrícula 83.928, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação – Técnico Contábil para exercer as funções de Coordenador de Relações com o Usuário - CRU desta Agência até ulterior deliberação ou nomeação de titular para o exercício da função por ato do Prefeito Municipal, com efeitos a partir de 01/03/2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210397500212025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000008/2025-32. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ N° 41.263.013/0001-30, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, CEP: 64018-070, CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 10.742.806/0001-09, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FIRMA ESTABELECIDA À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1343, SALAS A/B/C – CENTRO (NORTE), TERESINA - PI, CEP: 64.000-280. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRODATER. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COMBINADA COM AS DEMAIS NORMAS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000008/2025-32, CELEBRADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 29, XV, SITUAÇÃO EMERGENCIAL, DA LEI 13.303/2016). DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 2.299 - GERIR A POLÍTICA DE TIC (PDTIC); DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 06 DE MARÇO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 420. 526.533-68, E PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES SANTANA NETO, CPF: Nº 635.539.612-87.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410397500222025

PORTARIA Nº 15/2025 - GABINETE DO IPMT. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21 e a Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 22.166, de 24 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, em especial o previsto no art. 6º, §4º, art. 9º e art. 10, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos administrativos deste instituto de previdência os servidores abaixo indicados: I) GESTOR: TAUANA OLIVEIRA COSTA/ CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista em Gestão Pública - Assistente de Apoio à Divisão / MATRÍCULA: 100185; FISCAL TITULAR: ITALO ARAÚJO DE CASTRO VELOSO/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 103541; FISCAL SUPLENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA/ CARGO: Chefe da Coordenação de Pagamento de Benefícios / MATRÍCULA: 107817. II) GESTOR: TAUANA OLIVEIRA COSTA/ CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista em Gestão Pública -Assistente de Apoio à Divisão / MATRÍCULA: 100185; FISCAL TITULAR: EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA/ CARGO: Programador/ MATRÍUCULA: 107587; FISCAL SUPLENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA/ CARGO: Chefe da Coordenação de Pagamento de Benefícios/ MATRÍCULA: 107817. 3) GESTOR: TAUANA OLIVEIRA COSTA/ CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista em Gestão Pública - Assistente de Apoio à Divisão/ MATRÍCULA: 100185; FISCAL TITULAR: ITALO ARAÚJO DE CASTRO VELOSO/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 103541; FISCAL SUPLENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA/ CARGO: Chefe da Coordenação de Pagamento de Benefícios/ MATRÍCULA: 107817. Art. 2º - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410397500232025

PORTARIA Nº 16/2025 - GABINETE DO IPMT. Designação de equipe de Planejamento de Contratação para o exercício de 2025. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao planejamento das contratações públicas; CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo de nº 00042.000749/2025-24; RESOLVE Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina, composta dos seguintes servidores: TITULAR: MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade: Administração, matrícula nº 112763, lotado na Gerência Administrativa do IPMT; SUPLENTE: JANDA KARINE MARQUES SANTANA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 114327, lotada na Gerência Administrativa do IPMT. Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 de março de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410397500242025

PORTARIA Nº 18/2025 - GABINETE DO IPMT. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 22.166, de 24 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, em especial o previsto no art. 6º, §4º, art. 9º e art. 10, RESOLVE Art. 1º - Designar como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos administrativos deste instituto de previdência os servidores abaixo indicados: CONTRATO Nº 02/2023 - MAIDA INFORWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - GESTOR: Marcos de Lima Roitman/ CARGO: Auditor Fiscal da Receita Municipal Chefe da Controladoria do IPMT/ MATRÍCULA: 88796 – 109074; FISCAL TITULAR: Artur Luis da Conceição Silva/ CARGO: Gerente Executivo de T.I./ MATRÍCULA: 95285; FISCAL SUPLENTE: Jefferson Ribeiro de Oliveira/ CARGO: Coordenador Especial de Assistência ao Servidor IPMT/ MATRÍCULA: 94469. Art. 2º - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410397500252025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2021. PROCESSO SEI N° 00041.001228/2025-42. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 10.659.927/0001-91. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 34/2021 POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 21/03/2025 A 20/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI N°8.666/93 ASSINADO EM: 19/03/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT, E SRA. HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

ID: 000410397500262025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-IPMT Nº 00041.000226/2025-33. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 05/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025 ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2026 E SUPRESSÃO DE VALOR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 DA LEI Nº 14.133/2021. ASSINADO EM 13 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT, E SR. OTÁVIO AUGUSTO MARGALHÃES BRAGA JÚNIOR REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

ID: 000410397500272025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.000406/2025-23. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 001/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Jurídico IPMT 39 (11696361) e Justificativa (11450056). CONTRATADO: KNG IMOVEIS LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 01.620.592/0001-07. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Estacionamento privativo de veículos automobilísticos dos colaboradores do IPMT. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 97.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11438330. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Documento assinado digitalmente por José João de Magalhães Braga Júnior.

ID: 000410397500282025

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DO IPMT, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal n° 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão: cancelamento da publicação do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021. PREF ao Processo Administrativo nº 00041.001228/2025-42, publicado no DOM - Teresina - Quinta-feira, 20 de março de 2025 - Ano 2025 - nº 3.971, ID. 000410397100742025, que dispõe sobre a prorrogação do contrato nº 34/2021. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970397500292025

TERMO ADITIVO N° 04 (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO N.º 03/2022. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE. CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO Nº 03/2022 – SDU/SUDESTE, ORA ADITADO, SERÃO ACRESCIDOS, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESSA SUPERINTENDÊNCIA, POR MEIO DA AUTORIZAÇÃO Nº 11522327 - GAB-SUP-SDU-SUDESTE (11583161), COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097.000594/2025-04 E AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) DO CONTRATO N° 03/2022 – SDU/SUDESTE, ORA ADITADO, SERÁ RENOVADO, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, EM R$ 2.578.295,52 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA ADIMPLEMENTO DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO, CONFORME VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO NO SEGUNDO TERMO ADITIVO, COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097.0001052/2023-60 E AMPARO NO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993, ESTANDO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO EM TRÂMITE, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097.000767/2025-86. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE SDU-SUDESTE E PELA CONTRATADA: SRA. HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010397500302025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MURILO CAVALCANTI DIAS SARAIVA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MURILO CAVALCANTI DIAS SARAIVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Inácio Carvalho (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 18 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500312025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.651/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Inácio Carvalho (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 18 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500322025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO DO RÊGO MONTEIRO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO DO RÊGO MONTEIRO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Zé Neto (MDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 18 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500332025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.653/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, na forma dispos-

ta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Eduardo Draga Alana (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500342025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.654/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor HAMILTON MADEIRA DA CRUZ, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor HAMILTON MADEIRA DA CRUZ, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Eduardo Draga Alana (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500352025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.655/2025. Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadania Teresinense ao Doutor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Doutor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Roncallin (PRD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 19 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500362025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor CARLOS LUSTOSA FILHO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor CARLOS LUSTOSA FILHO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Luís André (PL), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 19 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500372025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.657/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor VALDEMIR FERREIRA SANTOS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor VALDEMIR FERREIRA SANTOS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Zé Filho (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 19 de março de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500382025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025. Dispõe sobre a criação, composição, organização e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada para apurar e investigar denúncias de danos causados nas vias públicas; as práticas abusivas e o não cumprimento das metas estabelecidas à empresa concessionária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque no art. 44, da Lei Orgânica do Município de Teresina, combinado com os arts. 42, 43 e 44 do seu Regimento Interno aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Administrativa: Art. 1º Fica criada, em razão de requerimento aprovado em Plenário, uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de apurar e investigar denúncias de danos causados nas vias públicas; as práticas abusivas e o não cumprimento das metas estabelecidas, em contrato, à empresa concessionária Águas de Teresina SPE S/A, inscrita no MF sob o CNPJ nº 27.157.474/0001-06. § 1º A CPI terá composição, organização e funcionamento disciplinados nesta Resolução Administrativa. § 2º Na composição da CPI será assegurada a representação proporcional partidária, consoante regramento contido no § 1º do art. 42, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 2º A CPI será composta, em atendimento ao § 3º do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, na forma regimental. § 1º Os Membros são os seguintes Vereadores: I – TITULARES: - Vereador Petrus Evelyn (PP); - Vereador Joaquim do Arroz (PT); - Vereador Eduardo Draga Alana (PSD); - Vereadora Tatiana Medeiros (PSB); - Vereadora Samantha Cavalca (PP). II – SUPLENTES: - Vereadora Carpejanne Gomes (PODEMOS); - Vereador Daniel Carvalho (MDB). § 2º A Presidência e a Relatoria da CPI serão ocupadas pelos Vereadores Petrus Evelyn (PP) e Joaquim do Arroz (PT), respectivamente. § 3º O Presidente da CPI poderá escolher servidores da Câmara Municipal de Teresina, a serem requisitados junto a Presidência da Casa, para secretariar todos os seus trabalhos. Art. 3º A participação dos parlamentares na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dar-se-á de forma gratuita, sendo considerada de relevante interesse público. Art. 4º Compete à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI: I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Teresina, bem como, em caráter transitório, de qualquer outro órgão ou entidade da administração pública municipal direta, indireta ou fundacional, com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal; II – determinar a realização de diligências; ouvir indiciados; inquirir testemunhas sob compromisso; requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos que julgar necessários; requerer depoimentos de Vereadores, Secretários Municipais e auxiliares diretos do Prefeito Municipal de Teresina; tomar depoimentos de autoridades municipais e de outras pessoas que julgar necessário; III – incumbir a qualquer um de seus membros ou funcionários requisitados a realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos; IV – autorizar o deslocamento de qualquer um de seus membros para qualquer outra localidade do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas; V – estipular prazo para o atendimento de providências ou diligências, sob as penas da lei; VI – apurar em conjunto ou em separado fatos relacionados, objetos de inquéritos distintos ou não, ainda que não tenha sido concluída a investigação dos demais; VII – apresentar, ao final de seus trabalhos, um Relatório circunstanciado para ser lido no Plenário da Câmara Municipal de Teresina; Parágrafo único. As deliberações, diligências ou providências a serem adotadas pela CPI serão decididas pela maioria de seus membros. Art. 5º A CPI atenderá o disposto na legislação vigente, observando, em especial, as normas previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica Municipal, no Código Penal, no Código de Processo Penal e demais legislação vigente. Art. 6º A CPI terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do Plenário, na forma regimental, consoante o disposto no § 3º do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. Parágrafo único. O Presidente da CPI estabelecerá um calendário de reuniões e atividades a serem realizadas, inclusive, sendo as mesmas permitidas durante o recesso parlamentar. Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina, através do seu Gestor, fornecerá material de expediente, equipamentos, transporte e todo o suporte financeiro necessário para os trabalhos da CPI. Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelos próprios membros da CPI. Persistindo o impasse pela Mesa Diretora e, em seguida, pelo Plenário. Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário. Art. 10. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de março de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora

FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária da CMT. Vereador ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária da CMT.

ID: 000010397500392025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025. Dispõe sobre a nomeação dos Membros de Comissão Especial, com a finalidade de proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que é compromisso da atual Mesa Diretora o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, em especial, o da transparência, da legalidade e da publicidade dos atos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho iniciado na legislatura anterior de consolidação e revisão dos atuais textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, motivada por alterações das Constituições Federal e Estadual, ao longo do tempo, além de Emendas aprovadas alterando o texto original orgânico e, ainda, Resoluções Normativas que modificaram o Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO que, dentre as metas estabelecidas para o biênio 2025/2026, passa uma gestão técnica-jurídica que possa aprimorar este Poder Legislativo Municipal aos anseios da população, mas levando em consideração o que se encontra, hoje, estabelecido na legislação vigente; CONSIDERANDO, ainda, que o requerimento assinado pelos atuais Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa foi lido e aprovado, em Plenário, na Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2025, e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 20, incisos, IX, XII e XXII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em caráter temporário e exclusivamente para os fins aqui previstos, uma COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. § 1º A Comissão de que trata o caput deste Ato será formada com os Vereadores que compõem, atualmente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Teresina, sendo eles: - JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO (Vereador); - BRUNO GALISA VILARINHO SOARES (Vereador); - JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO (Vereador); - FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS (Vereador); - VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR (Vereador); - GISELA MORAIS CUTRIM COSTA NUNES (Procuradora Legislativa); - MARCOS VENÍCIO DE SOUSA RIBEIRO (Diretor Legislativo); - CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES (Assessora Jurídica Legislativa); - JANAINA SILVA SOUSA (Assessora Jurídica Legislativa); - RAFAEL LIMA (Servidor da Diretora Legislativa); - ANA PAULA SANTOS SAMPAIO (Servidor do Setor de Atas). § 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Teresina, sendo que as participações na referida Comissão dar-se-ão de forma gratuita, considerando como de relevante interesse público. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de março de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500402025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025. Dispõe sobre a nomeação da Direção Geral, da Coordenação Pedagógica, da Secretaria e, ainda, constituição do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho, nos termos da Resolução Normativa nº 127, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que, atendendo proposição da Mesa Diretora, o Plenário deste Poder Legislativo Municipal aprovou a Resolução Normativa nº 127, de 12 de maio de 2023, que "Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, a 'Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho', e dá outras providências", com a finalidade de promover treinamento, capacitação e desenvolvimento técnico-administrativo aos servidores públicos e parlamentares nas diversas atividades legislativas e afins; CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023, é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Teresina fazer a nomeação, através de Ato, da Direção Geral, Coordenação Pedagógica e Secretaria da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho"; CONSIDERANDO que, igualmente, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina, constituir o Conselho Consultivo da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho", com observância ao § 3º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023; e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 20, incisos XII, XXII e XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º NOMEIA para a Direção Geral; a Coordenação Pedagógica e a Secretaria da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho", os abaixo indicados: I – Direção Geral: Vereador Joaquim Silvio Caldas Filho; II – Coordenação Pedagógica: Gisele Martins do Nascimento; III – Secretaria: André Filipe Araújo Alves. Parágrafo único. O Conselho Consultivo da Escola do Legislativo será constituído por 05 (cinco) Membros, na forma prevista no § 3º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023, sendo: - Joaquim Silvio Caldas Filho – Vereador; - Bruna Machado Araújo – representante da Procuradoria da Câmara; - Tatiana Vasconcelos Cavalcante Rodrigues – representante da Diretoria Legislativa da Câmara; - Gizele Martins do Nascimento – Coordenadora Pedagógica; - Aliny Raquel da Silva Carvalho – representante dos servidores da Câmara. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais e regimentais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de março de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010397500412025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000574/25-07. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: LIMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.520.288/0001-99 OBJETO: Aquisição de fardamento para funcionários da Câmara Municipal de Teresina. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R$ 59.183,90(cinquenta e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.

Ineditorial

ID: 000420397500422025

COMUNICADO. A empresa HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA, CNPJ N°. 23.671.122/0006-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo PI DIGITAL N° PIP2409102607, referente ao empreendimento localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 95, Bairro Centro, CEP 64.001-450, Município de Teresina, Estado do Piaui.

ID: 000420397500432025

COMUNICADO. RS MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 59.792.479/0001-99 localizada à Avenida Ininga, n° 2300 bairro de Fátima, CEP 64048-110, na cidade de Teresina-PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação-LO para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMETO A URGÊNCIAS a ser exercida em hospitais do município de Teresina-PI.

ID: 000420397500442025

COMUNICADO. A Empresa Indama Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ: 26.082.375/0001-31, localizada à Rua David Caldas, N º 3795/1, Bairro: Tabuleta, CEP: 64.019-706, TERESINA - PI. Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÂO DO MEIO AMBIENTE, PARA EXERCER A SEGUINTE ATIVIDADE: 41.38-4-00 Coleta de resíduos não perigosos.

ID: 000420397500452025

COMUNICADO. J G TINTAS LTDA - ART TINTAS DIGITAL, CNPJ: 12.476.046/0001-60 localizada na R VINTE QUATRO DE JANEIRO (ZONA SUL), - 935 - SALA 4 – CENTRO - TERESINA - PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença ambiental para a atividade de 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, a ser exercida no Endereço acima citado.

ID: 000420397500462025

COMUNICADO. A Empresa ENDOGINE - CLINICA DE ENDOSCOPIA GINECOLOGICA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E MEDICINA ESPORTIVA SS, inscrita sob o CNPJ 04.675.290/0001-24, localizada na AV LINDOLFO MONTEIRO, 699 - MODULO 12 – FATIMA - TERESINA - PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da EMISSÃO DA 1ª LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.